

**UG: 390200** - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS.

**V - CRÉDITO:**

P.T.: 04.695.0452.4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

Natureza da Despesa	Fonte	Mês	Valor	ANO
3.3.90	100	NOVEMBRO	R\$ 653.331,07	2020

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 16/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 novembro de 2020

**ADRIANA CORRÊA HOMEM DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Turismo Interina

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Subsecretária de Comunicação Social

Id: 2281833

**ATO DA SECRETÁRIA INTERINA, DO SECRETÁRIO E DA SUBSECRETÁRIA**  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 133 SETUR/SECC/SSCS**  
**DE 16 DE NOVEMBRO 2020**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO - INTERINA**, Adriana Corrêa Homem de Carvalho, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, Nicola Moreira Miccione e a **SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, Denise Ribeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei nº 8.731 de 24 de janeiro de 2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020 que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/006915/2020.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Pagamento de despesas de exercícios anteriores (DEA), ano 2019, referente à prestação de serviços de publicidade revertidos para a Secretaria de Estado de Turismo.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 16/11/2020 até 31/12/2020.

**III - De/Concedente:** 43010 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.

**UO:** 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

**UG:** 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

**IV - PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

**UO:** 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS

**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS

**V - CRÉDITO:**

P.T.: 04.695.0452.4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

Natureza da Despesa	Fonte	Mês	Valor	ANO
3.3.90	100	NOVEMBRO	R\$1.509.840,16	2020

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor, a contar de 16/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 novembro de 2020

**ADRIANA CORRÊA HOMEM DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Turismo

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Subsecretária de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2281834

**Secretaria de Estado das Cidades****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 17.11.2020**

**PROCESSO Nº SEI-330018/000106/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, referente às despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 5.724,90 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) a favor da Secretaria de Estado de Educação, relativas às despesas com folha de pagamento de dezembro/2019 e 13º salário de 2019, do ex-servidor MARCELO DE PAIVA MACEDO - ID 3408536.

Id: 2281774

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA PRE DER-RJ Nº 66 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DELEGA COMPETÊNCIA A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PREPARO DE LICITAÇÕES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA ASSESSORIA DE LICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160002/005063/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência à Diretora da Divisão de Preparo de Licitações, servidora **MARTHA BANDEIRA DE MELLO DA SILVA - ID: 2848704-4**, observadas às atribuições previstas em Regimento Interno, para responder interinamente pela Assessoria de Licitação da Presidência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

**ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA**  
Presidente da Fundação DER/RJ

Id: 2281973

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO DA PRESIDENTE DE 18.11.2020**

**NOMEIA MARILDA SANT'ANNA MACIEL**, ID Funcional 5025259-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. **PROCESSO Nº SEI-160002/005082/2020.**

Id: 2282086

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DA PRESIDENTE DE 17.11.2020**

**\*PROCESSO Nº SEI-160002/004701/2020** - Consubstanciado nas manifestações da Assessoria de Licitações (documento nº 9866634) e da Assessoria Técnica Jurídica (documentos nos 9914985 e 9915478), **DEFIRO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Concorrência Pública nº 013/2020, apresentada pela Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
\*Omitido no D.O. de 03/11/2020.

Id: 2281896

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO REGIONAL III**

**ATO DO DIRETOR DE 18.11.2020**

**DESIGNA** Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, examinarem e avaliarem a execução dos serviços executados, para fins de Aceitação Provisória dos "SERVIÇOS DE REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ NA AV. CENTRAL, PARTE DA RUA C, PARTE DA RUA D, E PARTE DE RUA E, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5.979,00 METROS NO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS", a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do Processo Administrativo nº E-16/002.007738/2019 (Licitação nº 232/2019, na Modalidade de Tomada de Preços nº 022/2019), os membros abaixo relacionados. **PROCESSO Nº SEI 160002/002995/2020.**

SERVIDORES	MATRÍCULA	ID
EDILSON FERREIRA DA SILVA (ENGENHEIRO)	13/91.186	5101788-1
FRANCISCO OTÁVIO COSTA CABRAL (ENGENHEIRO)	13/70.234	2846995-0
RICARDO ITABAIANA DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO)	13/91315	2833154-0

Id: 2282097

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO**

**ATO DO DIRETOR DE 13.11.2020**

**PROCESSO SEI Nº 160002/004986/2020 - DESIGNA**, com validade a partir de 13/11/2020, comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega do material adquirido através do Pregão Eletrônico nº 039/2019, cujo objeto é a aquisição de um plotter de recorte processo nº E-16/002/005443/2019, os seguintes membros:  
- **Luciano Lucas Muller**, Superintendente de Sinalização, matrícula 13/55.903, ID Funcional nº 2835056-1  
- **Vilson de Oliveira**, Assistente II, matrícula 13/91.041, ID Funcional nº 2841629-5  
- **Gilson da Silva Cardoso**, Chefe de Almoxarifado e abastecimento, matrícula 13/56.842, ID Funcional nº 2841629-5.

Id: 2281912

**Procuradoria Geral do Estado****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO PGE Nº 4625 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**APROVA O EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, no bojo do Processo nº SEI-140001/047554/2020, e tendo em vista o que consta da Resolução PGE nº 4.618, de 16 de outubro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- a autonomia da Procuradoria-Geral do Estado para dispor sobre sua competência, organização, estrutura e funcionamento (art. 176, § 5º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989); e

- a Resolução PGE nº 4.527, de 16 de março de 2020, que institui medidas de prevenção do contágio do COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital do 1º Processo Seletivo Especial de Candidatos ao Programa de Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária, para a Sede e Regionais, que acompanha a presente Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2282005

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DE 16.11.2020**

**PROCESSO Nº SEI-140001/039178/2020 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 18/2020 - DETERMINO** a anulação e posterior reabertura do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 18/20 quanto ao Item 2 do Edital, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, para execução dos serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais Pessoa Física (e-CPF), tipo A3, com Token, emitidos em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, para atendimento das necessidades dos procuradores e servidores com funções especiais lotados na representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília (PG13), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Id: 2281928

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL****DESPACHO DA PROCURADORA-ASSESSORA DE 13.11.2020**

**PROCESSO Nº SEI-140001/082171/2020** - Requerente: FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA - CPF: 077.637.317-02 - Falecido: JOSÉ BOLIVAR DE SOUZA FILHO. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2282060

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS****ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA****PORTARIA PGE/CEJUR/ESAP Nº 23 DE 11 NOVEMBRO DE 2020**

**CRIA O FÓRUM PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DO ESTADO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, no bojo do Processo nº SEI-140001/083819/2020, e

**CONSIDERANDO:**

- a competência legal da **Procuradoria-Geral do Estado** para, na forma do inciso XIV do art. 2º da Lei Complementar nº 15/1980, propor ao Governador, aos órgãos da Administração Pública direta e às entidades da Administração Pública indireta, medidas de caráter jurídico que visem a aperfeiçoar as práticas administrativas;

- os termos do Decreto nº 21.037, de 05 de dezembro de 1994, que criou a Escola Superior de Advocacia Pública do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Fórum Permanente de Tributação e Finanças da Escola Superior de Advocacia Pública do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, como plataforma institucional para a realização de capacitação e treinamento dos integrantes do Sistema Jurídico Estadual.

**Art. 2º** - O Fórum tem como objetivo fomentar a capacitação de agentes internos e externos da PGE por meio da promoção de palestras, treinamentos, cursos, grupos de trabalho e quaisquer outras iniciativas que tenham por finalidade a discussão dos temas afetos à Tributação e Finanças.

**Art. 3º** - O Fórum será presidido pelas Procuradoras do Estado Vanessa Huckleberry Portella Siqueira e Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho, e contará com a participação dos seguintes membros:

- I - Andrea Siqueira Martins (Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro);
- II - Bruno Dantas Nascimento (Conselheiro do Tribunal de Contas da União);
- III - Denize Galvão Menezes Sampaio de Almeida (Procuradora do Município de Niterói);
- IV - Flávia Romano de Rezende (Desembargadora Estadual);
- V - José Mauricio Conti (Professor da Universidade de São Paulo);
- VI - Marcus Abraham (Desembargador Federal);
- VII - Raphael Antonio Nogueira (Procurador do Estado do Rio de Janeiro).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020

**ANDERSON SCHREIBER**  
Diretor-Geral da ESAP/PGE-RJ

Id: 2281996